



PROCESSO Nº 1786/13

PROTOCOLO Nº 11.851.712-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 653/14

APROVADO EM 17/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL KERN

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1557/13-SUED/SEED, de 18/07/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 08/04/13 - NRE de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional KERN, do município de Curitiba que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional KERN, localizado na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº 378, município de Curitiba, mantido por Instituto Educacional KERN Ltda, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 14/12, de 02/01/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.

#### 1.2 Corpo Técnico Administrativo (fl. 126)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Jurandyr Kern Barbosa	-Licenciatura em Enfermagem -Mestrado em Educação	-Direção
-Rosy Kern Barbosa	-Bacharel em Farmácia	-Secretária



PROCESSO N° 1786/13

### 1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 218)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
-Técnico em Enfermagem	-Resolução Secretarial n° 1733/03	-Resolução Secretarial n° 2373/07
-Especialização de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho	-Resolução Secretarial n° 1649/05	-Vinculado ao Curso Técnico de Enfermagem

### 1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fl. 192)

(...)

O Instituto Educacional KERN privilegia a qualidade do trabalho, grau de exatidão, correção e clareza do trabalho executado por seus colaboradores. Desta forma a equipe apresenta alto nível de produtividade, comportamento empreendedor no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos, disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho.

As instalações, materiais e equipamentos da escola estão organizados de acordo com as necessidades do curso e com a natureza das habilitações oferecidas. As salas de aula contam com boa infraestrutura de iluminação, ventilação, TV e vídeo. Laboratório equipado com tampa de granito e cubas de inox, sanitários com ótimas condições de aeração e higiene. A sala da biblioteca foi adequadamente adaptada, juntamente com seu acervo bibliográfico.

Os aspectos metodológicos, tanto de ensino personalizado como do socializado são privilegiados com o objetivo de levar o aluno à aprendizagem com autonomia. Assim, os recursos didáticos e metodológicos disponíveis buscam articular teoria e prática à vivência e experiência do aluno; o ensino e pesquisa, a relação forma e conteúdo, a interação entre sujeito (aluno) e objeto a ser conhecido (conteúdo).

Estão à disposição de professores e alunos, filmes, vídeo textos, materiais específicos do curso, atividades interativas, autoavaliação e exercícios problematizadores com vistas a proporcionar aos alunos, troca de experiências, discussão e debates, construção conjunta de novas reflexões sobre a experiência de todos e favorecer o processo de construção e apropriação de conhecimentos.

O Plano de Capacitação de Docentes envolve preliminarmente a avaliação das atividades de ensino dos professores. Esta avaliação é importante para o aprimoramento da qualidade do curso, assim como, para melhor orientação ao desempenho do professor.



PROCESSO N° 1786/13

### 1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fl. 197 a 199)

#### 19 – Relatório de Auto- Avaliação dos Cursos:

Curso:	Técnico em Enfermagem – Módulo III			
Turno:	Manhã			
Modalidade	Subsequente			
ANO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2007	136	12	32	93
2008	63	04	03	56
2009	205	11	41	153
2010	266	14	85	167
2011	23	01	04	18

Curso:	Técnico em Enfermagem – Módulo III			
Turno:	Tarde			
Modalidade	Subsequente			
ANO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2007	118	07	32	79
2008	46	03	13	30
2009	65	01	18	46
2010	137	02	33	102
2011	46	04	07	35

Curso:	Técnico em Enfermagem – Módulo III			
Turno:	Noite			
Modalidade	Subsequente			
ANO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2007	199	08	49	142
2008	154	11	18	125
2009	112	06	27	79
2010	100	06	31	63
2011	84	02	21	61



PROCESSO Nº 1786/13

Curso:	Especialização em Enfermagem do Trabalho			
Turno:	Noite			
Modalidade	Subsequente			
ANO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2007	24	02	03	19
2008	16	01	02	13
2009	-----	-----	-----	-----
2010	-----	-----	-----	-----
2011	-----	-----	-----	-----

Curso:	Especialização em Enfermagem do Trabalho			
Turno:	Manhã			
Modalidade	Subsequente			
ANO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2007				
2008	32	02	02	28
2009	26	-----	02	24
2010	46	03	09	34
2011	30	-----	09	21

**Análise:** Certa desaceleração , a partir de 2008 ,na procura pelo Módulo III do Curso Técnico em Enfermagem, em face da **revogação da Resolução Cofen 276/2003** que **determinava** que os profissionais Auxiliares de Enfermagem deveriam habilitar-se como Técnicos de Enfermagem no **prazo máximo de 05 (cinco) anos** a partir da conclusão dos estudos da 1ª Etapa do Curso (qualificação como Auxiliar de Enfermagem); outro aspecto relevante são as dificuldades em encontrar horários disponíveis para estudo vez que os alunos, em sua grande maioria, já laboram na área de Enfermagem como profissionais Auxiliares de Enfermagem.

Esse quadro, contudo, bastante acirrado entre 2008 e 2009, vem se modificando com uma procura maior pelos alunos, agora, em virtude da necessidade (não obrigatoriedade) de aperfeiçoamento profissional decorrente da crescente especialização dos serviços de Enfermagem prestado pelas instituições.



PROCESSO Nº 1786/13

<b>Curso:</b>	<b>Técnico em Enfermagem – Módulos I e II</b>			
<b>Turno:</b>	<b>Manhã</b>			
<b>Modalidade</b>	<b>Subsequente</b>			
<b>ANO</b>	<b>MATRÍCULAS</b>	<b>TRANSFERIDOS</b>	<b>DESISTENTES</b>	<b>CONCLUINTES</b>
2007	217	33	94	90
2008	68	03	24	41
2009	10	01	02	07
2010	17	-----	02	15
2011	25	04	14	07

<b>Curso:</b>	<b>Técnico em Enfermagem – Módulos I e II</b>			
<b>Turno:</b>	<b>Tarde</b>			
<b>Modalidade</b>	<b>Subsequente</b>			
<b>ANO</b>	<b>MATRÍCULAS</b>	<b>TRANSFERIDOS</b>	<b>DESISTENTES</b>	<b>CONCLUINTES</b>
2007	103	05	29	69
2008	22	04	12	06
2009	-----	-----	-----	-----
2010	-----	-----	-----	-----
2011	-----	-----	-----	-----

<b>Curso:</b>	<b>Técnico em Enfermagem – Módulos I e II</b>			
<b>Turno:</b>	<b>Noite</b>			
<b>Modalidade</b>	<b>Subsequente</b>			
<b>ANO</b>	<b>MATRÍCULAS</b>	<b>TRANSFERIDOS</b>	<b>DESISTENTES</b>	<b>CONCLUINTES</b>
2007	183	02	52	129
2008	148	07	10	101
2009	66	04	09	53
2010	95	06	38	27
2011	78	07	31	40



## PROCESSO Nº 1786/13

No que se refere à procura pelos Módulos I e II (Auxiliar de Enfermagem), mostra-se bastante variável; ora crescente, ora em declínio, em razão, principalmente, da situação financeira dos alunos, acompanhada da movimentação do mercado de trabalho. Esses fatores influenciam também no quadro numérico de alunos desistentes (situação pessoal e financeira positiva – menor número de desistentes).

Quanto à origem dos alunos, a maioria (mais de 50%) tem domicílio na Região Metropolitana de Curitiba, incluindo ainda alunos de outras regiões mais distantes: Campos Gerais, Norte do Paraná, Sul de São Paulo, demonstrando, a nosso ver, a oferta insatisfatória de cursos profissionalizantes nessas regiões.

**Conclusão:** Dessa breve análise podemos apontar três indicadores importantes: a necessidade de flexibilização dos horários das aulas atendendo aos alunos já vinculados ao mercado de trabalho; a necessidade de adaptação dos conteúdos teóricos aos planos de cursos à distância ou semipresenciais e a necessidade de investimento público junto ao setor privado de ensino técnico (como já vemos no ensino universitário) para a profissionalização dos alunos egressos do ensino médio, ou ainda em fase de conclusão de estudo técnicos (cursos modulares). Somente na Enfermagem do Paraná podemos apontar mais de 27.000 (vinte e sete mil) profissionais Auxiliares de Enfermagem aptos ao aperfeiçoamento e habilitação como Técnicos em Enfermagem (38% do total de inscritos).

### **1.6 Comissão de Verificação ( fl. 200)**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 195/13, de 24/04/13, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia, Vera Lúcia B. Erbe, licenciada em História e Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

### **1.7 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 273/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.



PROCESSO N° 1786/13

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A instituição de ensino, em seu relatório de autoavaliação dos cursos, fl. 199, aponta que quanto à origem dos alunos, 50% têm domicílio na Região Metropolitana de Curitiba, incluindo, ainda, alunos de outras regiões mais distantes, como Campos Gerais, Norte do Paraná, Sul de São Paulo, demonstrando a oferta insatisfatória de cursos profissionalizantes nessas regiões e conclui que há necessidade de flexibilização dos horários das aulas, atendendo aos alunos já vinculados ao mercado de trabalho; de adaptação dos conteúdos teóricos dos Plano de Curso a distância ou semipresenciais (sic) e de investimento público junto ao setor privado. A Comissão de Verificação em seu relatório, fl. 209, inclui cópia da informação acima citada.

No entanto, para que a referida instituição de ensino possa ofertar cursos a distância, deverá solicitar o credenciamento para tal modalidade, de acordo com o estabelecido na Deliberação n° 01/07-CEE/PR, de 09/03/07, que estabelece normas para credenciamento de instituições e autorização de cursos a distância, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em relação ao Despacho 1113/2013 fl. 216, do Núcleo Jurídico da Administração da SEED/PR, pelo qual se deduz que “... o interessado não atende às disposições previstas na Deliberação n° 09/06-CEE/PR, para o pedido de renovação de credenciamento”, a Assessoria Jurídica deste CEE/PR fl. 224, se pronuncia:

A inferência acima diz respeito às Certidões negativas que apontam possíveis dívidas de natureza cível e dívidas fiscais.

Informamos que em data de 13 de agosto de 2014, a instituição de ensino encaminhou a este Conselho, justificativa e documentos que comprovam a efetivação de saneamento dessa situação financeira junto aos órgãos fiscais competentes, conforme anexo.

Assim, considerando as análises, informações e Pareceres dos órgãos da SEED/PR, bem como, informações e documentos ora apresentados, esta Assessoria não vê óbice à análise do pedido de renovação do credenciamento, conforme solicitado pela instituição de ensino.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, fl. 120, venceu em 08/01/14, já com o processo neste CEE/PR.

A Comissão de Verificação relata que a biblioteca dispõe de acervo bibliográfico bastante reduzido. No laboratório de Enfermagem, faltam equipamentos necessários, tendo sido solicitado à instituição de ensino providenciar,



PROCESSO Nº 1786/13

o mais rápido possível, a aquisição dos mesmos.

Em virtude das fragilidades apontadas no laboratório de Enfermagem e acervo bibliográfico, a renovação do credenciamento da instituição de ensino será concedida pelo prazo inferior a cinco anos, possibilitando, assim, que sejam sanadas todas as deficiências apontadas neste parecer para o encaminhamento do pedido de renovação do credenciamento.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional KERN, mantido pelo Instituto Educacional KERN Ltda, do município de Curitiba, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2015, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) acatar a solicitação da Comissão de Verificação quanto ao número reduzido do acervo bibliográfico e aquisição de equipamentos necessários para o Laboratório de Enfermagem;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, quando da renovação do credenciamento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.





ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1786/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade

Curitiba, 17 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE